



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

PROJETO DE LEI Nº / 2021 - CMS

**DISPÕE SOBRE A PARADA OBRIGATÓRIA
PARA MULHERES EM TRÂNSITO EM
TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

Faço saber, que a Câmara Municipal de Santana Aprovou, e Eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os transportes coletivos em atividade dentro do município de Santana, Estaduais e municipais, no horário a partir das 21:00 horas, são obrigados a fazerem o embarque e desembarque de mulheres , sozinha e/ou acompanhadas, em qualquer local dentro da rota ao qual seja pré estabelecido como parada, independente de faixas etárias.

Parágrafo Único – Em feriados, sábados e domingos, este horário fica estabelecido para o horário a partir das 19 horas.

Art. 2º - Compete a Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana - STTRANS observar e fiscalizar o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

PALÁCIO DR. FABIO JOSÉ DOS SANTOS, PLENÁRIO JOSÉ VICENTE MARQUES,
EM 19 DE ABRIL DE 2021.

Vereador JOSIVALDO ABRANTES

PDT / SANTANA



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

JUSTIFICATIVA

O horário noturno é o período de maior atividade de larápios, ladrões sem escrúpulos, fazerem seus ataques a mulheres desacompanhadas que embarcam ou desembarcam de transportes coletivos, isto segundo estatísticas recentes apresentadas para conhecimento público.

Assim sendo, o legislador oferece a comunidade santanense mais uma proposição que objetiva oferecer mais uma ação de segurança em prol das mulheres em geral.

Pelo relevante alcance social que a matéria encerra, solicito sua aprovação por meus nobres pares nos termos em que se apresenta.

Vereador JOSIVALDO ABRANTES

PDT / Santana